



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.806 - - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 26 de novembro de 2025 - 34 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	HOMOLOGAÇÕES	29
PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	30
PORTARIAS	1	CONVOCAÇÕES	30
DECRETOS	2	TERMO DE CREDENCIAMENTO	31
LICITAÇÕES	22		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.176/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei 1.915/2003 de 15.12.2003, art. 2º, inciso VI, na Lei Ordinária nº 2.297/2013, que altera a Lei Ordinária nº 1.733/2000,

RESOLVE:

Prorrogar, o prazo dos Contratos por Prazo Determinado dos servidores abaixo-relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, em conformidade com a CI nº 700/2025/SECTUR, de 19 de novembro de 2025:

SERVIDOR	PRAZO VIGÊNCIA
Janiely Borges da Cruz	02/12/2025 a 31/05/2026
Arthur Henrique Nunes Barbosa	02/12/2025 a 31/05/2026
Andreia Vaz Nascimento	02/12/2025 a 31/05/2026
Caique Patrick Dias Felicio	02/12/2025 a 31/05/2026
Cristhofer Matheus Alves Dervalho	02/12/2025 a 31/05/2026
Franciso Ivan Grance Monteiro	02/12/2025 a 31/05/2026
Darlei Pereira Gonçalves	02/12/2025 a 31/05/2026
André de Andrade	02/12/2025 a 31/05/2026
Ilagner Bispo Ferraz	02/12/2025 a 31/05/2026
Lorenzo Duarte Canavarros	02/12/2025 a 31/05/2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



DECRETOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 1 / 19

DECRETO Nº 220/2025, de 7 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AQUIDAUANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2961/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.988.943,42, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.244.218.2062-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$32.700,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.700,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.213.2147-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$189.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	189.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.213.2147-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$54.238,36
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	54.238,36
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.122.213.2088-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$3.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$1.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.245.218.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$17.500,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.500,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.122.218.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.000,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.245.218.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$500,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$40.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	40.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 2 / 19

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.002.10.306.231.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$17.500,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	17.500,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$36.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	36.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.002.10.122.213.2088-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$62.634,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	62.634,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	10.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.002.10.304.211.2146-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$12.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$15.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	15.000,00
30.000 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
30.001 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
30.001.15.452.205.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$28.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.002.8.122.218.2054-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$87.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	87.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$14.900,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	14.900,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.001.12.361.203.2024-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$84.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	84.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.001.12.365.227.2028-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$156.200,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	156.200,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.002.8.245.218.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 3 / 19

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.245.218.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$11.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.000,00
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.001.13.392.222.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$15.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.001.13.392.222.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$712.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	712.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$665.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	665.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$437.090,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	437.090,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$149.610,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	149.610,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$83.229,06
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	83.229,06
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.122.213.2088-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$49.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$154.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	154.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$5.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$174.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	174.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 4 / 19

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$260.600,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	260.600,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$10.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$90.800,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	90.800,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$43.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	43.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$32.392,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	32.392,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$87.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	87.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$87.750,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	87.750,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$17.900,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	17.900,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$65.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	65.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$35.800,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	35.800,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$77.800,00
1.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	77.800,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$27.600,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	27.600,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 5 / 19

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$27.600,00	
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	27.600,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.304.211.2148-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$500,00	
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.305.211.2148-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$1.400,00	
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.400,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$63.000,00	
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	63.000,00
30.000 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
30.001 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
30.001.18.542.217.1017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$45.000,00	
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
23.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS		
23.001 - INSTITUTO PREV. FUNC. PUBLICOS MUNICIPAIS - AQUIDA		
23.001.9.272.1.2127-3.3.90.86.00.00.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	R\$100.000,00	
1.800.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.122.213.2107-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$36.400,00	
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	36.400,00
14.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001.28.61.214.2036-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$30.000,00	
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$2.300,00	
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.300,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.365.227.1012-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$50.000,00	
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.365.227.1012-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$100.000,00	
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	50.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$121.000,00	
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	121.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 6 / 19

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$121.000,00	
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	121.000,00	
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$121.000,00	
1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	121.000,00	
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
23.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS		
23.001 - INSTITUTO PREV. FUNC. PUBLICOS MUNICIPAIS - AQUIDA		
23.001.9.272.1.2127-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	R\$1.170,00	
1.800.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.170,00	
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.243.219.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$5.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.122.213.2088-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$16.920,87	
1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	16.920,87	
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.122.213.2088-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$43.530,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	43.530,00	
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.243.219.2058-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$1.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.122.213.2088-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$100,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.245.228.2166-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$5.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
20.002.8.244.220.2060-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.500,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.122.218.2054-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$9.730,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.950,00	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.780,00	
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.305.211.2148-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$5.000,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 7 / 19

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.244.233.2169-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
20.002.8.244.230.1039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
20.002.8.482.224.1065-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
20.002.8.244.220.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
20.002.8.244.220.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.122.218.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		10.000,00
20.002.8.122.218.2171-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$36.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		36.000,00
20.002.8.122.218.2172-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$24.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		24.000,00
20.002.8.245.218.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$9.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.800,00
20.002.8.245.228.2166-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		10.000,00
24.000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
24.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
24.001.16.482.224.1048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$11.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		11.000,00
24.001.16.482.224.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		20.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		20.000,00
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$23.163,26
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		23.163,26
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$268.157,09
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		268.157,09
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$86.071,65
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		86.071,65

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ALAIRSOUZA. Emissão: 26/11/2025, às 08:23:37. Protocolo: d37e117f-45b8-4e79-b406-c45c89856357





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 8 / 19

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$18.894,11
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	18.894,11
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$27.485,47
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	27.485,47
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2091-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	3.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.365.227.2162-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$50.000,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	50.000,00
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.001.13.392.222.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$4.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$63.671,75
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	63.671,75
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$14.854,25
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	14.854,25
19.002.10.122.213.2088-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$65.474,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	65.474,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.244.233.2169-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.244.218.1041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.000,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.244.218.1041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$500,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	500,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.303.209.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$121.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	121.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.303.209.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$121.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	121.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 9 / 19

18.001.12.361.203.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$8.300,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	8.300,00
18.001.12.365.227.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$6.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	6.000,00
18.001.12.365.229.2167-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$25.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	25.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.001.12.365.227.2162-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$85.200,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	85.200,00
18.001.12.365.231.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$15.000,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	15.000,00
18.001.12.365.231.2161-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$15.000,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	15.000,00
18.001.12.361.203.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.200,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	20.200,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.002.10.303.209.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$54.238,36
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	54.238,36
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$197.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	197.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.002.10.303.209.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$24.800,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	24.800,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	3.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.002.10.301.208.2091-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$12.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	12.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.400,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.400,00
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
10.001.13.392.222.2071-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	R\$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: ALAIRSOUZA. Emissão: 26/11/2025, às 08:23:37. Protocolo: d37e117f-45b8-4e79-b406-c45c89856357





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 10 / 19

1.715.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.000,00
10.001.13.391.222.2072-3.3.90.31.00.00.00.00	- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	R\$7.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00
1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00
15.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
15.001	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.31.00.00.00.00	- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	R\$100,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
20.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.002	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.002.8.482.224.1065-3.3.90.32.00.00.00.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
20.002.8.244.220.2059-3.3.90.32.00.00.00.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
20.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.002	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.002.8.122.218.2171-3.3.90.32.00.00.00.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$10.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
20.002.8.245.218.2057-3.3.90.32.00.00.00.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
20.002.8.245.228.2166-3.3.90.32.00.00.00.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$80.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.000,00
24.000	- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
24.001	- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
24.001.16.482.224.1048-3.3.90.32.00.00.00.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$31.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
10.000	- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
10.001	- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
10.001.13.391.222.2072-3.3.90.32.00.00.00.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$3.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
20.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.002	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.002.8.244.233.2169-3.3.90.32.00.00.00.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$10.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00
18.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.001	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.001.12.361.203.2026-3.3.90.32.00.00.00.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$5.300,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	5.300,00
18.001.12.365.227.2162-3.3.90.32.00.00.00.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$5.000,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	5.000,00
18.001.12.365.229.2167-3.3.90.32.00.00.00.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$5.000,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	5.000,00
19.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
19.002	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.32.00.00.00.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$1.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: ALAIRSOUZA. Emissão: 26/11/2025, às 08:23:37. Protocolo: d37e117f-45b8-4e79-b406-c45c89856357





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 11 / 19

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.244.220.2059-3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$100,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
24.000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
24.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
24.001.16.482.224.2082-3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$1.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.482.224.1065-3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$1.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
20.002.8.244.220.2059-3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.122.218.2054-3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$18.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.000,00
20.002.8.122.218.2171-3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$1.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
20.002.8.245.218.2057-3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
20.002.8.244.218.1064-3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$2.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.2024-3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$13.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$13.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	13.000,00
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.001.13.391.222.2072-3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$1.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.244.233.2169-3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$1.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	500,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.305.211.2148-3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$5.000,00
1.604.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	5.000,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: ALAIRSOUZA. Emissão: 26/11/2025, às 08:23:37. Protocolo: d37e117f-45b8-4e79-b406-c45c89856357





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 12 / 19

19.002.10.122.213.2088-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$2.700,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	2.700,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.244.230.1039-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
20.002.8.482.224.1065-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
20.002.8.244.220.2060-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
20.002.8.244.220.2059-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.122.218.2054-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$40.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	25.000,00
20.002.8.122.218.2171-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$43.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	43.000,00
20.002.8.245.228.2166-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$65.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.004 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
20.004.8.243.219.2065-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$14.000,00
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	14.000,00
24.000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
24.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
24.001.16.482.224.2082-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$9.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
25.000 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
25.001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
25.001.18.541.217.2050-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$41.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00
1.759.0000	Recursos Vinculados a Fundos	30.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.2024-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$17.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.25.752.205.1029-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$63.000,00
1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	63.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 13 / 19

29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.25.752.205.1029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$28.000,00
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		28.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$665.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		665.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$38.401,88
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		38.401,88
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$44.459,38
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		44.459,38
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2091-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$5.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.000,00
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$3.230,42
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		3.230,42
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$8.349,29
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		8.349,29
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$13.511,94
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		13.511,94
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.122.218.2172-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$17.500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.500,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.122.218.2172-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$14.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		14.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$40.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		40.000,00
30.000 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
30.001 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
30.001.18.542.217.1017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$45.000,00
1.753.0000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		45.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$49.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		49.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ALAIRSOUZA. Emissão: 26/11/2025, às 08:23:37. Protocolo: d37e117f-45b8-4e79-b408-c45c89856357





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 14 / 19

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.244.233.2169-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00	
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.212.1056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$5.000,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$5.000,00	
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	5.000,00	
18.001.12.367.203.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$3.300,00	
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	3.300,00	
18.001.12.365.227.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$6.000,00	
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	6.000,00	
18.001.12.365.227.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$3.000,00	
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	3.000,00	
18.001.12.365.227.2162-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$3.500,00	
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	3.500,00	
18.001.12.365.229.2167-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$7.200,00	
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	7.200,00	
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.365.229.2167-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$17.800,00	
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	17.800,00	
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$17.500,00	
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	17.500,00	
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$36.000,00	
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	36.000,00	
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$54.000,00	
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	54.000,00	
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.920,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.483,00	
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	437,00	





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 15 / 19

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$63.600,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	63.600,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$10.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	10.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$66.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	66.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$43.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	43.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.122.213.2088-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$53.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$32.392,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	32.392,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$87.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	87.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$87.750,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	87.750,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$17.900,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	17.900,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$35.800,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	35.800,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$77.800,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	77.800,00
30.000 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
30.001 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
30.001.18.542.217.1017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$30.000,00
1.753.0000	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	30.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ALAIRSOUZA. Emissão: 26/11/2025, às 08:23:37. Protocolo: d37e117f-45b8-4e79-b406-c45c89856357





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 16 / 19

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$27.600,00
1.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	27.600,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$10.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	10.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$27.600,00
1.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	27.600,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$500,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	500,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$14.900,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	14.900,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$15.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	15.000,00
11.000 - GABINETE DO PREFEITO		
11.001 - GABINETE DO PREFEITO		
11.001.4.122.200.2139-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$100,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
23.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS		
23.001 - INSTITUTO PREV. FUNC. PUBLICOS MUNICIPAIS - AQUIDA		
23.001.9.272.1.2127-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$17.961,71
1.800.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	17.961,71
11.000 - GABINETE DO PREFEITO		
11.001 - GABINETE DO PREFEITO		
11.001.4.122.200.2139-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$100,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$100,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
11.000 - GABINETE DO PREFEITO		
11.001 - GABINETE DO PREFEITO		
11.001.4.122.200.2139-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$100,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.001.13.392.222.2071-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$1.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 17 / 19

11.000 - GABINETE DO PREFEITO		
11.001 - GABINETE DO PREFEITO		
11.001.4.122.200.2139-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		100,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.245.218.2056-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		500,00
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.001.13.392.222.2071-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.244.233.1038-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
20.002.8.244.230.1039-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
20.002.8.482.224.1065-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.245.218.2056-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.243.219.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
24.000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
24.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
24.001.16.482.224.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$7.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00
24.001.16.482.224.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
25.000 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
25.001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
25.001.18.541.217.2050-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$25.370,00
1.759.0000 Recursos Vinculados a Fundos		25.370,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.365.227.1012-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$50.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.244.230.1039-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$1.700,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.700,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.212.1073-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$10.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: ALAIRSOUZA. Emissão: 26/11/2025, às 08:23:37. Protocolo: d37e117f-45b8-4e79-b406-c45c89856357





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 18 / 19

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.365.227.1012-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$1.400,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	1.400,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.212.1052-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$9.634,00
1.631.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros	9.634,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.244.233.2169-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$2.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.122.218.2054-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$50.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00
20.002.8.122.218.2171-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$20.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
20.002.8.245.218.2057-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.004 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
20.004.8.243.219.2065-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$39.000,00
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	39.000,00
24.000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
24.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
24.001.16.482.224.2082-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$54.391,01
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	54.391,01
19.002.10.302.210.2096-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$91.445,73
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	91.445,73
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.212.1050-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$95.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	95.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$20.254,39
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	20.254,39
19.002.10.122.213.2088-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$21.192,57
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	21.192,57
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.122.218.2172-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$6.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: ALAIRSOUZA. Emissão: 26/11/2025, às 08:23:37. Protocolo: d37e117f-45b8-4e79-b406-c45c89856357





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 19 / 19

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.122.213.2088-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$9.400,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		9.400,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$121.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		121.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.365.229.2167-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$3.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação		3.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$120.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		120.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$180,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		180,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.1058-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$2.200,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		2.200,00
19.002.10.301.212.1050-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$2.570,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		2.570,00
23.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS		
23.001 - INSTITUTO PREV. FUNC. PUBLICOS MUNICIPAIS - AQUIDA		
23.001.9.997.1.2124-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		R\$80.868,29
1.800.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		80.868,29

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA

..461.-**

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 225/2025, de 12 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AQUIDAUANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2961/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 55.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.001.1.31.200.2001-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.001.1.31.200.2001-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.001.1.31.200.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.001.1.31.200.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA

..461-**-**

Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

EXTRATO APOSTILAMENTO N. 01 ao Contrato Administrativo

nº 25/2022 originário do

Pregão Presencial nº 57/2021.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 25/2022** com a alteração da Cláusula Quinta da empresa TUCA TRANSPORTES EIRELI EPP:

Órgão	18	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	18.01	Secretaria Municipal de Educação
Funcional	12.361.0203	Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar
Projeto/Atividade	2.023	Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.00.01.550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Cód. Reduzido	159	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 025/2022, cujo objetivo é a inclusão do Disposto na Cláusula Quinta – Do atendimento, pagamento e da Classificação Orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Contratação de empresa de transporte de escolares, com finalidade de realizar o transporte de Contratação futura de empresa de transporte de escolares visando atender estudantes da Rede Municipal de Ensino da Região Pantaneira, solicitado através da CI nº 711/2025/TRANSPORTE/SEMED.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 19 de novembro de 2025.

ASSINANTES: Mauro Luiz BatistaPrefeito Municipal

Wilsandra Aparecida de Lima Beda- Secretária Municipal de Educação

EXTRATO APOSTILAMENTO N. 01 ao Contrato Administrativo nº 124/2021 originário do

Pregão Presencial nº 39/2021.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 124/2021** com a alteração da Cláusula Quinta da empresa DELKAR TRANSPORTES EIRELI:

Órgão	18	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	18.01	Secretaria Municipal de Educação
Funcional	12.361.0203	Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar
Projeto/Atividade	2.023	Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.00.01.550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Cód. Reduzido	159	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL





2.1 – Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 124/2021, cujo objetivo é a inclusão do Disposto na Cláusula Quinta – Do atendimento, pagamento e da Classificação Orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – cujo objeto é a contratação de empresa de transporte de escolares visando atender estudantes da Rede Municipal e Estadual da Região de Piraputanga, solicitado através da CI nº 715/2025/TRANSPORTE/SEMED.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 19 de novembro de 2025.

Assinantes: Mauro Luiz Batista- Prefeito Municipal

Wilsandra Aparecida de Lima Beda- Secretária Municipal de Educação

EXTRATO APOSTILAMENTO N. 01 ao Contrato Administrativo n º 203/2022 originário do

Pregão Presencial nº 57/2021.

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA”, CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 203/20222** com a alteração da Cláusula Quinta da empresa TUCA TRANSPORTES EIRELI EPP:

Órgão	18	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	18.01	Secretaria Municipal de Educação
Funcional	12.361.0203	Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar
Projeto/Atividade	2.023	Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.00.01.550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Cód. Reduzido	159	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 203/2022, cujo objetivo é a inclusão do Disposto na Cláusula Quinta – Do atendimento, pagamento e da Classificação Orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Contratação de empresa de transporte de escolares e coletivo visando atender a rede municipal de ensino da região dos distritos de: Taunay, Piraputanga e Camisão-Serra do Paxixi, Faz. Santa Fé do Amambai - Aquidauana, Aldeia Indígena Limão Verde e Linha Faz. Querência - Santana (Faz. Santana), solicitado através da CI nº 712/2025/TRANSPORTE/SEMED.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 19 de novembro de 2025.

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista- Prefeito Municipal

Wilsandra Aparecida de Lima Beda- Secretária Municipal de Educação





EXTRATO APOSTILAMENTO N. 01 ao Contrato Administrativo n º 246/2023 originário do

Pregão Presencial nº 43/2022.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O **presente** Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do Contrato Administrativo nº 246/2023 com a alteração da Cláusula Quinta da empresa TUCA TRANSPORTES EIRELI EPP:

Órgão	18	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	18.01	Secretaria Municipal de Educação
Funcional	12.361.0203	Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar
Projeto/Atividade	2.023	Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.00.01.550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Cód. Reduzido	159	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 246/2023, cujo objetivo é a inclusão do Disposto na Cláusula Quinta – Do atendimento, pagamento e da Classificação Orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Contratação de empresa de transporte de escolares, com finalidade de realizar Contratação de empresas especializadas em transporte escolares para situações esporádicas e de emergência para atender a Rede Municipal de Ensino-Aquidauana/MS pelo prazo de 12 (doze) meses. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato, solicitado através da CI nº 713/2025/TRANSPORTE/SEMED.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 19 de novembro de 2025.

ASSINANTES: **Mauro Luiz Batista**-Prefeito Municipal

Wilsandra Aparecida de Lima Beda-Secretária Municipal de Educação

EXTRATO APOSTILAMENTO N. 01 ao Contrato Administrativo n º 201/2022 originário do

Pregão Presencial nº 23/2022.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 201/2022** com a alteração da Cláusula Quinta da empresa NAF TRANSPORTES EIRELI:

Órgão	18	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	18.01	Secretaria Municipal de Educação
Funcional	12.361.0203	Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar
Projeto/Atividade	2.023	Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.00.01.550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Cód. Reduzido	159	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 201/2022, cujo objetivo é a inclusão do Disposto na Cláusula Quinta – Do atendimento, pagamento e da Classificação Orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA





3.1 – Contratação futura de empresa de transporte escolares e coletivo visando atender a rede municipal de ensino da região dos distritos de: Taunay, Piraputanga e Camisão-Serra do Paxixi, Faz. Santa Fé do Amambai - Aquidauana, Aldeia Indígena Limão Verde e Linha Faz. Querência - Santana (Faz. Santana).

, solicitado através da CI nº 717/2025/TRANSPORTE/SEMED.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 19 de novembro de 2025.

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista- Prefeito Municipal

Wilsandra Aparecida de Lima Beda- Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 01 ao Contrato Administrativo nº 168/2021 originário do

Pregão Presencial nº 38/2021.

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA”, CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 168/2021** com a alteração da Cláusula Quinta da empresa TUCA TRANSPORTES EIRELI EPP:

Órgão	18	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	18.01	Secretaria Municipal de Educação
Funcional	12.361.0203	Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar
Projeto/Atividade	2.023	Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.00.01.550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Cód. Reduzido	159	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 170/2023, cujo objetivo é a inclusão do Disposto na Cláusula Quinta – Do atendimento, pagamento e da Classificação Orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Contratação de empresa de transporte de escolares, com finalidade de realizar o transporte de Contratação futura de empresa de transporte de escolares visando atender estudantes da Rede Municipal de Ensino da Região Pantaneira, solicitado através da CI nº 710/2025/TRANSPORTE/SEMED.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 19 de novembro de 2025.

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda- Secretária Municipal de Educação.





EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 01 ao Contrato Administrativo n º 24/2022 originário do

Pregão Presencial nº 57/2021.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 24/2022** com a alteração da Cláusula Quinta da empresa NAF TRANSPORTES EIRELI:

Órgão	18	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	18.01	Secretaria Municipal de Educação
Funcional	12.361.0203	Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar
Projeto/Atividade	2.023	Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.00.01.550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Cód. Reduzido	159	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 24/2022, cujo objetivo é a inclusão do Disposto na Cláusula Quinta – Do atendimento, pagamento e da Classificação Orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Contratação de empresa de transporte de escolares, com finalidade de atender estudantes da Rede Municipal de Ensino da Região Distrito de Cipolândia e Assentamentos Indaiás I, II, III e IV, solicitado através da CI nº 716/2025/TRANSPORTE/SEMED.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 19 de novembro de 2025.

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista- Prefeito Municipal

Wilsandra Aparecida de Lima Beda- Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 01 ao Contrato Administrativo n º 124/2021 originário do

Pregão Presencial nº 002/2021.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 124/2021** com a alteração da Cláusula Quinta da empresa RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS LTDA

Órgão	18	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	18.01	Secretaria Municipal de Educação
Funcional	12.361.0203	Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar
Projeto/Atividade	2.023	Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.00.01.550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Cód. Reduzido	159	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 124/2021, cujo objetivo é a inclusão do Disposto na Cláusula Quinta – Do atendimento, pagamento e da Classificação Orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Objeto é a Contratação de empresa de transporte de escolares, com o objetivo de realizar o transporte de estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino, professores da Escola Municipal polo Pantaneiro – Núcleo Escolar Santana, solicitado através da CI nº 709/2025/TRANSPORTE/SEMED.





CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 19 de novembro de 2025.

ASSINANTES: **Mauro Luiz Batista**- Prefeito Municipal

Wilsandra Aparecida de Lima Beda- Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: A. P. DA SILVA JUNIOR & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro, da Ata de Registro de Preço nº 25/2025, originado do Pregão eletrônico nº 19/2025, previstos na Cláusula Sétima, conforme artigo 124 da Lei Federal 14.333/21, e amparado pelo Decreto Municipal nº 143/2025 que alterou o Decreto Municipal nº 11, de 06/02/2024, Art. 1º, §1º, alínea A conforme requerido pela empresa A.P DA SILVA JUNIOR & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.

Fica alterado os seguintes valores dos referidos itens:

Item	Descrição Resumida	Unid.	Valor Licitado	Valor Reequilibrado
			Unitário	Unitário
22	BOMBOM PACOTE DE 1KG (OURO BRANCO)	UND	R\$44,50	R\$70,32
23	Bombom pacote 1kg (sonho de valsa)	UND	R\$44,00	R\$ 70,32
25	Café puro 500g	UND	R\$24,00	R\$ 37,40
57	Feijão tipo carioquinha -1 kg	UND	R\$4,90	R\$7,99
58	Feijão Preto	UND	R\$ 5,25	R7,99
70	Leite integral UHT 1L	UND	R\$4,90	R\$ 6,94
86	Milho em conserva lata 2 kg	UND	R\$30,00	R\$36,70
89	Milho Verde Sache 200G	UND	R\$3,05	R\$4,18
112	Vinagre de Maçã 750 ml	UND	R\$ 5,89	R\$6,90

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.

Aquidauana/MS, 24 de novembro de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA - Prefeito Municipal.

Contratada: A.P DA SILVA JUNIOR & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – REP . JOÃO VÍCTOR DA SILVA





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: TUCA TRANSPORTES EIRELI

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a Prorrogação de Vigência do Prazo e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo Nº 246/2023, a Contratação de empresas especializadas em transporte escolares para situações esporádicas e de emergência para atender a Rede Municipal de Ensino-Aquidauana/MS pelo prazo de 12 (doze) meses. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato. Saldo remanescente.

Fica prorrogado a Vigência do Prazo para mais 12 (doze) meses com início em **12/12/2025** e término em **11/12/2026** do Contrato Administrativo nº 246/2023.

Item	Descrição	Unid.	Quantid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de veículo tipo ônibus de transporte de escolares, com no mínimo 29 lugares, motorista e insumos, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o art.136 e 137 do CTB-Código Nacional de Trânsito- Lei nº9503 de 23.09.97 e o manual do Detran, Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com tempo de fabricação de no máximo de 10 anos. Veículo de referência: ônibus Marca MB	km	100.000,00	R\$ 8,28	R\$ 828.000,00
2	Locação de veículo tipo Micro-Ônibus de transporte de escolares, com capacidade de 21 a 25 pessoas, motorista e insumos, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente de acordo com o art.136 e 137 do CTB-Código Nacional de Trânsito- Lei nº9503 de 23.09.97 e o manual do Detran, Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com tempo de fabricação de no máximo de 10 anos. Veículo de referência: Micro-Ônibus Marca Volare.	Km	50.000,00	R\$ 6,98	R\$ 349.000,00
Total do Aditivo:					R\$ 1.177.000,00

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 1.177.000,00 (Um milhão, cento e setenta e sete mil reais)**.

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 2.155.304,20 (Dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 24 de novembro de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: TUCA TRANSPORTES EIRELI – Rep. Arthur Fernandes Filho.





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 49/2025 ADESÃO SESAU Nº 02/2025
	Processo Adm.: 166/2025 Data do Processo: 10/11/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 166/2025
b) **Nr. Dispensa:** 49/2025 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 25/11/2025
e) **Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 010/2025, modalidade pregão eletrônico nº 007/2025, do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT, para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de A à Z da Linha Farma, considerando o maior desconto sobre preço fábrica da tabela da CMED no Lote, para a secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana/MS.

Participante: ID FARMA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fenobarbital 100mg (concentração/dosagem)	150.000	UN	0,23	34.500,00
2	Levodopa + Benserazida de Levodopa 200mg + Benserazida 50mg (concentração/dosagem)	30.000,	UN	2,26	67.800,00
3	ALOPURINOL 100MG -	30.000,	UN	0,26	7.800,00
4	Isossorbida, Dinitrato 20mg (concentração/dosagem)	50.000,	UN	0,32	16.000,00
5	Metformina 850mg (concentração/dosagem)	850.000	UN	0,45	382.500,00
6	ESPIRONOLACTONA 100 MG	50.000,	UN	0,95	47.500,00
7	Metildopa 250mg (concentração/dosagem)	100.000	UN	0,57	57.000,00
8	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG	500.000	UN	0,54	270.000,00
9	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG	100.000	UN	1,62	162.000,00
10	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO 100ML	500.000	UN	11,27	5.635,00
11	Budesonida 32mcg/dose (concentração/dosagem)	1.000,0	UN	25,22	25.220,00
Total do Participante:					1.075.955,00
Total Geral:					1.075.955,00

Aquidauana/MS, 25/11/2025

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ BATISTA:23668946191
Dados: 2025.11.25 11:15:33 -04'00'

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2.059/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): DANIELE BERTO DE SOUSA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE LIMPEZA URBANA, EQUIPE DE VARRIÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 13.696,51 (TREZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA UM CENTAVO), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 798,45 (SETECENTOS E NOVENTA OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2025,

B)R\$ 1.842,58 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E DANIELE BERTO DE SOUSA

CONVOCAÇÕES

URBANIZADO – URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA

COLOCAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
73	JOICELY SILVA DA GAMA	###.###.451-85			SUBSTITUIÇÃO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, solicita o comparecimento da pessoa conforme lista dos pré-selecionados que estão no **Cadastro de Reserva da 1ª etapa (Lista complementar)** na colocação 73 do **Lote Urbanizado**: para comparecer na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período 25/11/2025 a 27/11/2025 das 07h30min às 12h30min para tratar de assunto do seu interesse, munidos **de todos os documentos**.

ROBERT CACHO DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Publicas

URBANIZADO – URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA

COLOCAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
74	ALMERINDA RAMIRES MARIANI	###.###.701-97			SUBSTITUIÇÃO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, solicita o comparecimento da pessoa conforme lista dos pré-selecionados que estão no **Cadastro de Reserva da 1ª etapa (Lista complementar)** na colocação 74 do **Lote Urbanizado**: para comparecer na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período 26/11/2025 a 28/11/2025 das 07h30min às 12h30min para tratar de assunto do seu interesse, munidos **de todos os documentos**.

ROBERT CACHO DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Publicas



TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 (CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2025)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2025

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. Pedro Henrique Mendes Fialho, portador do RG n.º 83552425 - SEJUSP/PR e CPF n.º 002.094.241-82, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **WAGNER DE ARAGAO FERREIRA** portador do RG nº **947.577** SSP/MS, CPF nº **799.648.181-49**, estabelecido(a) na Rua Antonio Trindade, Nº 15 Bairro Nova Aquidauana, Aquidauana/MS, CEP 79200-000, representante do(a) CNPJ **63.714.540/0001-57** (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se rCredenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025 e na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo **CREDENCIADO(A)**, de serviços artísticos relacionados abaixo:

1–PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MC/DJ - TÉCNICO DE SOM COM EQUIPAMENTO PRÓPRIO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) **CREDENCIADO(A)** seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o **CREDENCIADO** compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o **CREDENCIADO(A)** fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do **CREDENCIADO** a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao **CREDENCIADOR**, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:



Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;



II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 25 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br SEBASTIAO FONSECA
Data: 18/07/2025 10:40:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br WAGNER DE ARAGAO FERREIRA
Data: 25/11/2025 09:50:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CREDENCIADOR
COMISSAO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIADO(A)
WAGNER DE ARAGÃO FERREIRA



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº47/2025

INEXIGIBILIDADE de licitação: Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 79/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DOS ARTISTAS: Nº 01/2025

CREDENCIADOR: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA

CREDENCIADA: WAGNER DE ARAGÃO FERREIRA - MC/DJ E TÉCNICO DE
SOM COM EQUIPAMENTO PRÓPRIO

OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de
serviços artísticos e culturais, nos termos do presente do e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura (25/11/2025), com duração de 12
(doze) meses (25/11/2026), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos
períodos.

PEDRO
HENRIQUE
MENDES
FIALHO:00209
424192

Assinado de forma
digital por PEDRO
HENRIQUE MENDES
FIALHO:002094241
92
Dados: 2025.11.25
08:42:50 -04'00'

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO

gov.br
Documento assinado digitalmente
SEBASTIAO FONSECA
Data: 25/11/2025 09:36:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FISCAL DO CREDENCIAMENTO: SEBASTIAO FONSECA

